



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1026

Distribuição Eletrônica

03 de Maio de 2019

Dia D da Influenza acontece em 33 unidades de saúde

Imunização estará disponível das 9h às 16h. O objetivo da campanha é vacinar 50 mil pessoas em Angra até 31 de maio

Angra dos Reis tem a meta de vacinar 50 mil pessoas contra a Influenza, uma doença respiratória infecciosa de origem viral, que pode levar ao agravamento e ao óbito.

Porém, desde que a campanha de vacinação foi iniciada, no dia 10 de abril, apenas 3.118 pessoas procuraram as unidades de saúde para serem imunizadas. Para reforçar a campanha, neste sábado (4), acontece no município o Dia D de vacinação.

No Dia D, 33 unidades de saúde estarão funcionando, das 9h às 16h, em diversos bairros para receber o público que durante a semana não tem tempo de ir se vacinar.

Em Angra dos Reis, a campanha de vacinação é coordenada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, via Departamento de Saúde Coletiva. As vacinas estão disponíveis nos módulos de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centro de Especialidades Médicas (CEM) de todo o município, até o dia 31 de maio, de segunda a sexta, de 8h30 às 17h.

Além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, devem ser vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias); as gestantes; as puérperas (até 45 dias após o parto); os trabalhadores da saúde; os professores das escolas públicas e privadas; os povos indígenas; além dos grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (com prescrição médica).

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

1º distrito: ESF Sapinhatuba 1; ESF Sapinhatuba 2; ESF Sapinhatuba 3; ESF Carioca; ESF Balneário; ESF Carmo; ESF Praia do Anil; ESF Marinas; ESF Santo Antônio; CEM Centro.

2º distrito: ESF Serra D'Água; ESF Areal e Campo Belo 2; ESF Nova Angra 1; ESF Banqueta; UBS Belém; ESF Japuiba; ESF Encruzo; CEM Japuiba.

3º distrito: ESF Camorim Pequeno; ESF Camorim 1 e 2; ESF Jacuecanga 1, 2 e 3; ESF Caputera; ESF Portugal; ESF

Cantagalo; UBS Monsuaba.

4º distrito: UBS Bracuí; ESF Frade Praias; ESF Parque Mambucaba 2; ESF Parque Mambucaba 4; ESF Parque Mambucaba 5; ESF Parque Mambucaba 6; ESF Boa Vista.

5º distrito: Unidade de Saúde do Abraão

TRANSMISSÃO DA INFLUENZA

A transmissão da Influenza ocorre principalmente através do contato com partículas eliminadas por pessoas infectadas ou mãos e objetos contaminados por secreções. É muito elevada em ambiente domiciliar, creches, escolas e em ambientes fechados ou semi-fechados, dependendo não apenas da infectividade das cepas, mas também do número e intensidade dos contatos entre pessoas de diferentes faixas etárias.

SINTOMAS

O período de incubação dos vírus influenza varia entre um e quatro dias. Os sinais e sintomas da doença são muito variáveis, podendo ser caracterizada por um início súbito de febre, tosse, dor de cabeça, dores musculares e nas articulações, mal-estar, dor de garganta e coriza.

DICAS DE PREVENÇÃO

- evitar manter contato muito próximo com uma pessoa que esteja infectada;
- lavar sempre as mãos com água e sabão e evitar levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca;
- manter hábitos saudáveis, alimentar-se bem e beber bastante água;
- não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e travesseiros;
- evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas.

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA APARECIDA DA FONSECA RAMOS

Ato: Portaria nº 379/2018

Data: 05/06/2018

Validade: 15/06/2018

Publicação: 15/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA DA FONSECA RAMOS, matrícula nº 3525, Merendeira, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 379/2018 de 05 de junho de 2018, publicada em 15 de junho de 2018, com validade a partir de 15 de junho de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

- Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.759/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

..... R\$1.336,93

Angra dos Reis, 24 de abril de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIZABETE SEBASTIANA THOMAZ GUILHERME

Ato: Portaria Nº 113/2019

Data: 29/01/2019

Validade: 19/02/2019

Publicação: 19/02/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIZABETE SEBASTIANA THOMAZ GUILHERME, matrícula nº 4110, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 113/2019 de 29 de janeiro de 2019, publicada em 19 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 3.594,43
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 826,71
Gratificação Incentivo a Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 125,80
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 215,66
TOTAL	R\$ 4.762,60

Angra dos Reis, 18 de abril de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SIRLENE MARIA DELFINO
Ato: Portaria nº 572/2017
Data: 15/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SIRLENE MARIA DELFINO, matrícula nº 3088, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 572/2017 de 15 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017 com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c§5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 4.614,15

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$802,86

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2724/2011)

R\$1.061,12

TOTAL

R\$ 6.478,13

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

E R R A T A

Na publicação da Apostila de Fixação de Proventos, de 13 de agosto de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 948 de 05/10/2018, referente a servidor(a) LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA PEIXOTO, matrícula 3883,

Onde se lê:

- "Servidor(a): LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA"

Leia-se:

- "Servidor(a): LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA PEIXOTO"

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2019.
Luizélia Gomes
Coord. Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 155ª reunião realizada no dia 25 de ABRIL de 2019.

Processos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
-------------	-------------

PMAR/00114/2019	ANA PAULA BITTENCOURT NUNES
PMAR/06011/2019	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOSS
PMAR/06010/2019	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOSS
PMAR/06044/2019	EMP. BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO
PMAR/00568/2018	ANGELA MARIA BRAZ OLIVEIRA
PMAR/00597/2018	RAFAEL FELISMINO MARQUES
PMAR/00613/2018	DIOGO RUIS CORREIA
PMAR/06012/2019	TOKIO MARINE SEGURADORA
PMAR/06045/2019	ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Processos Deferido

PMAR/00114/2019	ANA PAULA BITTENCOURT NUNES
-----------------	-----------------------------

Angra dos Reis, 25 de ABRIL de 2019.

LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA JARI

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2019**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000042/2019	MARCIO SIDNEI DE OLIVEIRA - ME
PMAR/000043/2019	JANSER LEANDRO CARDOSO DE B. CORREA
PMAR/000027/2019	ORIMAR DE MORAES OLIVEIRA
PMAR/000035/2019	PAULO RICARDO FERREIRA CARNEIRO
PMAR/000036/2019	PAULO RICARDO FERREIRA CARNEIRO
PMAR/006029/2019	VALDECIR DE ARAUJO
PMAR/000028/2019	LUIZ CARLOS FELICIANO DE ALBUQUERQUE
PMAR/006019/2019	JOSE ELENITO JELES VIANA
PMAR/000029/2019	ROBSON PARADA DA SILVA
PMAR/000030/2019	IVANILDO DOS SANTOS LUIZ
PMAR/000032/2019	ROBERTO ALGRANTI
PMAR/000033/2019	CAR LARA VEÍCULOS LTDA

Processos Deferidos

PMAR/000039/2019	FLAVIO RODRIGO DETOMI
PMAR/000041/2019	LUIZ CARLOS DA SILVA
PMAR/006030/2019	ROXANA LIMA VITOR ALVES VIEIRA
PMAR/000034/2019	JOÃO BATISTA ROCHA VELOSO
PMAR/000037/2019	ANA CARLA DOMINGOS
PMAR/000038/2019	MARCOS AURELIO PEREIRA

Angra dos Reis, 16 de abril de 2019

José Ricardo Ferreira
Presidente do CAE de Angra dos Reis-RJ

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/04/2019**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000065/2019	FELICIO DE SOUZA SARDINHA
PMAR/000066/2019	JORGE TIAGO DO NASCIMENTO
PMAR/000067/2019	JOSE CARLOS ALVES
PMAR/000061/2019	EDMILSON DA COSTA CAMPOS
PMAR/000101/2019	ANDERSON LUIZ VIEIRA S. GOMES
PMAR/006067/2019	LEONARDO GOMES DA SILVA
PMAR/006019/2019	LEONARDO GOMES DA SILVA
PMAR/000058/2019	ANTONIO CARLOS DA SILVA AGUIAR
PMAR/000059/2019	JOSE MANOEL CANTARUCCI

PMAR/000055/2019	JOSE CARLOS N. MONTEIRO
PMAR/000051/2019	OSVALDO ALVES MACHADO
PMAR/000052/2019	PEDRO MARIO SUAREZ DAVID
PMAR/000053/2019	LUIZ AUGUSTO MARQUES FARIA
PMAR/006018/2019	AMARO LUIZ DUARTE DE BRITO
PMAR/000044/2019	ADEMIR ALVES RIBEIRO

Processos Deferidos

PMAR/000062/2019	MARCELO MONTEIRO RAPOZO MALAFAIA
PMAR/000071/2019	LEONARDO FERREIRA CAMPOS DE ANDRADE
PMAR/000054/2019	JERSSICA PATRICIA PEREIRA RAMOS

Angra dos Reis, 24 de abril de 2019
José Ricardo Ferreira
Presidente do CAE de Angra dos Reis-RJ

C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/04/2019

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000090/2019	IGOR TENORIO DE CASTRO
PMAR/000086/2019	RINALDO JOSE GONÇALVES DE SOUZA
PMAR/000088/2019	HUDSON ALVES TENORIO
PMAR/000089/2019	HUDSON ALVES TENORIO
PMAR/000075/2019	ALESSANDRA BANDEIRA DE OLIVEIRA
PMAR/000115/2019	JONAS DE SOUZA MARTINS DE FARIA JUNIOR
PMAR/006038/2019	FABRICIO BITTENCOURT DAS NEVES
PMAR/000091/2019	NATHALIA MACHADO CARDOSO
PMAR/000092/2019	MARLIM AZUL TURISMO LTDA EPP
PMAR/000096/2019	LEONARDO DA SILVA BARBOSA
PMAR/000100/2019	JOSE AUGUSTO DE SOUZA

Processos Deferidos

PMAR/000077/2019	MIGUEL DE SANT ANNA JUNIOR
PMAR/000105/2019	UBIRACI SOARES
PMAR/000109/2019	JHONAYAN WILLIAN DOS S. REIS
PMAR/000112/2019	COSME DA CUNHA MIGUEL
PMAR/000113/2019	GUSTAVO PEREIRA DINIZ
PMAR/000095/2019	THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/000097/2019	ROSILEIA APARECIDA ALVES

Angra dos Reis, 29 de abril de 2019
José Ricardo Ferreira
Presidente do CAE de Angra dos Reis-RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas Ruas do bairro Monsuaba, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.258.259,60 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400 e Ficha nº: 20191271 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 786/2019 de 03/04/2019, no valor de R\$

1.258.259,60 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº004/2019/SDUS.SEOBR, de 28 de março de 2019, constante no processo administrativo 2018012061, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

Angra dos Reis, 10 de abril de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
LEI Nº 13.019/14

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO MOVRIIO.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

OBJETO: A alteração do órgão gerenciador e dotação orçamentária do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018. Fica alterado o órgão gerenciador do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 para a Secretaria-Executiva de Segurança Pública, em decorrência da alteração da Estrutura Organizacional realizada através da Lei Municipal nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Na forma do art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

20.2001.06.183.0212.1412.335039, Fonte: 0000 e Número de Ficha: 20191828, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 719, em 22/03/2019, no valor de R\$ 19.955,30 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Segurança Pública através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2019/SGRI, de 22/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/04/19

Angra dos Reis, 01 de abril de 2019.
MARCOS DA SILVA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 016/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para as fornecedoras, conforme abaixo, para execução de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Empresa	Empenho	Nota Fiscal	Valor
Pactual Com. De Limpeza e Descartáveis	685	497.170	R\$ 2.535,00
Tribão Comércio e Serv. EIRELI	683	355	R\$ 38.934,80
Orla Dist. De Produtos EIRELI	687	29.517	R\$ 1.121,40

A presente mudança de ordem cronológica se refere a aquisição de materiais de limpeza, itens essenciais ao funcionamento da Administração Municipal

e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos.

Angra dos Reis, 25 de Abril de 2019
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
010/2019/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
0156	2017021517	1258	R\$ 59.956,40	Referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 26 de Abril de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Superintendência de Comunicação – SGRISUPCO, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa MAPEAR INSTITUTO DE PESQUISA LTDA, foi a única a apresentar PROPOSTA TÉCNICA para julgamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-Pesquisa, que tem por objeto o levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas - como também, o comportamento segmentado do público-alvo, estando a documentação apresentada em conformidade com as condições exigidas no Termo de Referência. A partir da publicação deste aviso estará aberto o prazo recursal de que tratar o Art. 109, da Lei nr. 8.666/93, ficando os autos à disposição dos interessados na sala da Superintendência de Comunicação, no endereço Praça Nilo Peçanha, nº.:186, 2º andar -Centro, Angra dos Reis, nos dias úteis, no horário das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2019
REGINA COELI LIMA BRAZ
Superintendente de Comunicação
Matrícula 25827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Superintendência de Comunicação – SGRISUPCO, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa AGÊNCIA MIND PESQUISAS S/S LTDA, foi declarada a vencedora ao apresentar PROPOSTA TÉCNICA para julgamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019-Pesquisa, que tem por objeto levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda avaliação das peças e campanhas realizadas, estando a documentação apresentada em conformidade com as condições exigidas no Termo de Referência. A partir da publicação deste aviso estará aberto o prazo recursal de que tratar o Art. 109, da Lei nr. 8.666/93, ficando os autos à disposição dos

interessados na sala da Superintendência de Comunicação, no endereço Praça Nilo Peçanha, nº.:186, 2º andar -Centro, Angra dos Reis, nos dias úteis, no horário das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2019
REGINA COELI LIMA BRAZ
Superintendente de Comunicação
Matrícula 25827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Superintendência de Comunicação – SGRISUPCO, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi declarada a vencedora ao apresentar PROPOSTA TÉCNICA para julgamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 Mídia Digital, que tem por objeto para suporte da campanha publicitária “Angra. Boas Notícias!”, estando a documentação apresentada em conformidade com as condições exigidas no Termo de Referência. A partir da publicação deste aviso estará aberto o prazo recursal de que tratar o Art. 109, da Lei nr. 8.666/93, ficando os autos à disposição dos interessados na sala da Superintendência de Comunicação, no endereço Praça Nilo Peçanha, nº.:186, 2º andar -Centro, Angra dos Reis, nos dias úteis, no horário das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2019
REGINA COELI LIMA BRAZ
Superintendente de Comunicação
Matrícula 25827

ERRATA

Trata-se de retificação no CNPJ da empresa Drogafonte LTDA, inscrito na Ata de Registro de Preços 066/2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1024, de 26/04/2019, como segue:

Onde se Lê:
CNPJ nº 39.499.710/0001-43
Leia-se:
CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Angra dos Reis-RJ, 30 de Abril de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

No dia 15 do mês de Abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019,

RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA, localizado na Rodovia Gonzaga, km 42, Distrito Industrial – CEP: 55.613-010, Cidade: Vitória de Santo Antão, Estado: PE, Tel.: (11) 5521-1841 e e-mail: licitacao@ventisol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Carteira de Identidade nº 54.550.854-X expedido pela SSPSP e CPF nº 109.342.046-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Ventilador de teto com as seguintes características: comercial sem lustre, com 03 (Três) pás, reversível, silencioso e de baixo consumo, norma ABNT = NBR 14532, carcaça de aço tratado, pintura eletrostática a pó, velocidade 420 RPM (mínimo), frequência de 50/60 Hz, isolamento de fio esmaltado, alimentação de 127 V, diâmetro total de 960 a 1100 mm Certificação Inmetro e/ou selo Procel A. Acompanha: manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano. MARCA: VENTISOL MODELO: COMERCIAL PRETO 127V	UNID	1025	R\$ 76,28

O valor total da Ata 076 é de:

R\$ 78.187,00

(Setenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018023230 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2019 a 14/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VENTILADORES LTDA
JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

No dia 15 do mês de Abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Brasumix EIRELI, localizado na Rua 93, nº 295, Setor Sul, Sala 1 – CEP: 74.083-120, Cidade: Goiânia, Estado: GO, Tel.: (62) 3434-8159 e e-mail: brasumix@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Bruno Quirino Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5040705 expedido pela SSPGO e CPF nº 035.715.611-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Ventilador de parede com as seguintes características mínimas: 50 cm de diâmetro, com oscilação para direita e esquerda, inclinação pra frente e para trás, grade aramada removível, 127 V, potência 200w, controle de velocidade rotativo, cor preto. Acompanha: manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano. MARCA: VENTISOL MODELO: SKU 538	UNID	590	R\$ 120,74

O valor total da Ata 077 é de:

R\$ 71.236,60

(Setenta e um mil e duzentos e trinta e seis mil e sessenta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018023230 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2019 a 14/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

BRASUMIX EIRELI
BRUNO QUIRINO LIMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

PROCESSO Nº 2018012050

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/06/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018015522: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram alterados o objeto e valor da licitação referenciada.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2019.
CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário de Administração - Interino

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023070 – O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a planilha de custos e o cronograma físico-financeiro da licitação supramencionada.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023230, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Ventiladores de teto e parede para atender as unidades Escolares, CEMEIS, Unidades de Educação especial da Rede municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e o Polo Universitário Jair Travassos, em favor das empresas abaixo na ordem alfabética:

BRASUMIX EIRELI
VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA

Seguem agora as mesmas empresas na ordem do maior ao menor valor total:

VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.225/0001-27, vencedora do item (valor unitário): 01 (R\$ 76,28), perfazendo o valor total de: R\$ 78.187,00
(Setenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais)

BRASUMIX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.314.084/0001-57, vencedora do item (valor unitário): 02 (R\$ 120,74), perfazendo o valor total de: R\$ 71.236,60
(Setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Valor Total do Pregão Eletrônico 008/2019 foi de R\$ 149.423,60
(Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO Nº 2019004488
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Sistemas de Gestão Pública Municipal – SIGPM, incluindo licenciamento sem limite de usuários, implantação, migração de bases de dados de sistema legados, manutenções (legais/corretivas/evolutivas), suporte técnico e treinamento.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/05/2019, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 2018002713
OBJETO: Formação de ata de registro de preços, visando à contratação de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento e bloqueio on line, via satélite, em tempo real com cobertura em todo o território nacional, para uso desta Secretaria de Saúde.
DATA/HORA DA SESSÃO: 17/05/2019, às 10:00 hs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018/SAD.DELCA
REMARCADO**

PROCESSO Nº 2018015522
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a rede mundial internet (Banda Larga), incluindo o circuito de dados, modem router, serviço de instalação e manutenção, nas tecnologias ADSL ou XDSL com WI-Fi.
DATA/HORA DA SESSÃO: 15/05/2019, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
REMARCADO**

PROCESSO Nº 2018023070
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO de ampliação e reforma do ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado.
DATA/HORA DA SESSÃO: 21/05/2019, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP.

CONTRATO 006/2019

OBJETO: Prestação de Serviços em limpeza de Fossa Séptica, Desobstrução de rede de esgoto por Hidro Jateamento, Transporte e descarte de resíduos sólidos oriundos de tratamento de esgoto conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, com os seguintes quantitativos 10 Viagens referente ao item I, 100 horas referente ao item II e 05 Viagens referente ao item III, do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o corrente exercício de 2019, nº da Ficha: 20190845, e Dotação nº 2501.17.122.0210.2204.3390.39.10.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 145 de 20/02/2019, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 089/2019/SAAE de 20/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 08 de abril de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nº 001/2019/SGRI.SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2406/2018 e 141/2019	350699 (ref. 19/12/2018 a 18/01/2019)	R\$ 24.880,00	Manutenção dos serviços de fornecimento de link dedicado de Internet, de forma que não ocorra a interrupção dos serviços de acesso, em toda a PMAR, Autarquias e Fundações.
	352309 (ref. 19/01/2019 a 18/02/2019)	R\$ 24.880,00	
	354009 (ref. 19/02/2019 a 18/03/2019)	R\$ 24.880,00	

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2019.
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CLAUDIO ROBERTO SILVA VIEIRA
Ato: Portaria nº 064/2019
Data: 16/01/2019
Validade: 25/01/2019

Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CLAUDIO ROBERTO SILVA VIEIRA, matrícula nº 4501445, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “B”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 064/2019 de 16 de janeiro de 2019, publicada em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF /88 e art. 4º c/c art. 5 da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 2.890,71

Angra dos Reis, 25 de abril de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: BERNADETE PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 297/2019

Data: 27/03/2019

Validade: 02/04/2019

Publicação: 02/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora BERNADETE PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3066, Merenderia, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 297/2019 de 27 de março de 2019, publicada em 02 de Abril de 2019, com validade a partir de 02 de Abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 1.403,18

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 336,76

TOTAL

R\$ 1.739,94

Angra dos Reis, 26 de abril de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2019

INSTAURA AUDITORIA FINANCEIRA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que

lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o resultado do exame realizado pela Superintendência de Auditoria nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesa e do Responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, apresentadas anualmente ao TCE/RJ, relativas aos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

CONSIDERANDO as questões apontadas nos processos TCE/RJ nº 203.500-2/16 e 229.469-0/17;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral acompanhar a gestão governamental, com vistas a corrigir falhas e sanar impropriedades porventura existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA FINANCEIRA no Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, relativa as movimentações realizadas nos aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo –
CGM

Geni Silveira de Oliveira – matr. 4708
Coordenadora de Auditoria de Gestão

Alexandre da Rocha Freitas – Matr. 13885
Técnico de Contabilidade

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 02 de maio de 2019
ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

REGULAMENTO

XVI FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

O “XVI Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2019 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 06 de julho de 2019 durante o evento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Não será cobrada taxa de inscrição.

As inscrições estarão abertas de 3 de maio até 7 de junho de 2019.

A ficha de inscrição encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br para download.

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br

Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo os seguintes arquivos:

Ficha de inscrição preenchida com letra legível e digitalizada em formato PDF;

Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;

Arquivo de texto com a letra da música na íntegra em formato PDF;

As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 18 de junho de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.

Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:
Tema livre – 09 (nove) músicas

Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

VI – DAS APRESENTAÇÕES

Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “XVI Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “Confirmação de participação”.

A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua da Praia, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 6 de julho de 2019, entre às 13h e 19h que terá o seguinte tempo de duração:

Voz e violão – 15 minutos

Banda – 30 minutos

Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 6 de julho de 2019.

Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

A produção do Festival informará o rider de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

Não será permitida a utilização de pen drives ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de play-back na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

3º lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

Melhor música - Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo

Vencedor único: R\$ 4.500,00 + troféu

Melhor INTÉRPRETE

Vencedor único: R\$ 4.200,00 + troféu

Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 6 de julho 2019 no palco do evento na Vila do Abraão.

Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição.

A premiação em moeda corrente nacional será paga através de depósito bancário identificado ou transferência bancária até o dia 12 de julho de 2019. Os vencedores deverão enviar os dados bancários de titularidade do compositor para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br até o dia 9 de julho de 2019.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis em eventos que a autarquia realizadora do evento venha participar.

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2019

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 3500141

João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente
Matrícula: 3500151

ANEXO I
XVI FESTIVAL DE MÚSICA E
ECOLOGIA DA ILHA GRANDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de
Inscrição
(preenchido pela TurisAngra)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, expedida pelo _____,
inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente à _____
_____, nº _____,
bairro _____, CEP: _____, telefone nº (____) _____
_____ celular (____) _____.

Categoria: () Tema Livre () Tema Ecologia

Título da Música: _____

Autor(es) da letra: _____

Autor(es) da música: _____

Intérprete(s): _____

Nome da banda: _____

Integrantes

Função

Estou ciente e De Acordo com o Regulamento do XVI Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

Assinatura

DECRETO Nº 11.272, DE 05 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 451/L. O., de 12 de novembro de 1993, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membro do referido Conselho, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 11.223, de 22 de fevereiro do corrente e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 017/2019 - FEBEME, da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes, datado de 01 de abril de 2019 e o Memorando nº 246/2019/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de abril do corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VALÉRIA ARAUJO DA SIVA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, substituindo o suplente Pedro Augusto Perini, representante da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes - FEBEME, nomeado através do Decreto nº 11.223, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.273, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0075/2019-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde, datado de 28 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES, Matrícula 4502337, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.274, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 168/2019/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 04 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor VALCIR DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula 190407, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.297, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.737.105,60 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.737.105,60 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2363 339046 0000	5.676.300,00	-
2019 20 2005 12 361 0204 2363 339046 0000	-	5.676.300,00
2019 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	36.617,71	-
2019 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	36.617,71
2019 20 2016 06 182 0223 2028 339032 0000	10.500,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 3085 449051 0000	-	10.500,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003	138.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0183 2225 449052 2003	-	138.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339039 2004	105.000,00	-
2019 27 2701 10 302 0181 2233 449052 2004	-	105.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2485 339039 2004	59.745,00	-
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339030 2004	-	48.000,00

2019 27 2701 10 302 0181 2485 449052 2004	-	11.745,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.608.942,89	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.608.942,89
2019 33 3301 10 302 0228 2702 339039 2004	2.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2699 449052 2004	-	2.000,00
2019 24 2401 04 122 0204 2173 339047 14100000	100.000,00	-
2019 24 2401 04 122 0204 2173 339036 14100000	-	100.000,00
TOTAL	7.737.105,60	7.737.105,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário de Educação - Interino

JOELTON ANTÔNIO CONTE

Secretário de Administração – Interino

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 11.298, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Contrato de Repasse: Fonte 35.00 – Ministério do Turismo – R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) na forma seguinte:

CONTRATO DE REPASSE
Nº 846928/2017

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2016 15 451 0220 3085 449051 3500	2.4.1.8.10.9.1.001	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

35.00 = Ministério do Turismo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a

a partir de 29 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

TERMO DE ACORDO

Processo Administrativo n.º 2018021114

Pelo presente Termo de Acordo, a MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, ora denominado CREDORA, vem firmar o presente TERMO DE ACORDO para pagamento da execução dos serviços, objeto do contrato administrativo n.º 006/2007, referentes ao período de 01/07/2012 a 18/12/2012 no montante corrigido de R\$ 253.926,42 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), no qual figura como devedor MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ora denominado ENTE DEVEDOR, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Renan Vinícius Santos de Oliveira.

CONSIDERANDO que ao optar pela solução amigável, a Administração Pública não está necessariamente transigindo com o interesse público, nem abrindo mão de instrumento de defesa de interesses públicos. Está, sim, escolhendo uma forma mais expedita ou um meio mais hábil para a defesa do interesse público;

CONSIDERANDO que no atual estágio do Direito Administrativo, o consenso entre Poder Público e Administrado representa uma segunda via de legitimação para a atuação estatal;

CONSIDERANDO os preceitos norteadores do Código de Processo Civil, os quais preconizam a promoção pelo Estado de solução por autocomposição, conforme o seu artigo 3º, § 2º.

Resolvem as partes, por liberalidade e sem que a composição implique em reconhecimento de responsabilidade, de comum acordo e na melhor forma do direito, ajustar este Termo de Acordo, a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeiro. Por este instrumento, o CREDOR concorda em receber o valor referente a dívida supramencionada com a dedução de 30% (trinta por cento) a título de desconto, o que perfaz o montante de R\$ 177.748,49 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas. A primeira parcela será paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente e a segunda, em até 30 dias após o pagamento da primeira parcela.

Cláusula Segunda. O CREDOR declara estar ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Secretaria de Finanças, deduzindo-se os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e aos demais encargos, conforme for o caso.

Cláusula Terceira. O CREDOR declara que renuncia, de forma expressa e irrevogável, ao direito de receber o valor correspondente ao desconto oferecido na transação e a eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente, outorgando-se a mais ampla e irrestrita quitação com a satisfação do presente acordo ao contrato administrativo nº 006/2007.

Cláusula Quarta. Esta transação é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta. É responsabilidade do ENTE DEVEDOR realizar a

publicação do extrato desse instrumento no Boletim Oficial de Angra dos Reis.

Cláusula Sexta. Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Angra dos Reis, para as questões relacionadas ao presente Termo de acordo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Angra dos Reis, 26 de abril de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 110/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente prorrogação de prazo ao Contrato de obras nº 110/2018, referente ao SERVIÇOS DE RETIRADA DO PASSIVO AMBIENTAL DOS RCC DO BELÉM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM LOCAL LICENCIADO - ANGRA DOS REIS-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 40 (quarenta) dias, tendo início em 23/04/2019 e término em 02/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através memorando nº 119/2019/SDUS.SESEP, de 09/04/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do Processo Administrativo nº 2018010785 de 18/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

Angra dos Reis, 16 de abril de 2019
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Executivo de Serviço Público

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual de 21 de fevereiro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1007 de 12/03/2019, página 3.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 019/2012, que passará a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único – além do aluguel, o LOCATÁRIO pagará todos impostos e taxas, federais e estaduais, que incidirem sobre o imóvel locado, e demais encargos, tais como luz e telefone, sendo excluído encargos de água.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 18, da Lei nº 8.245/91

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo do Meio Ambiente, através do Memorando nº 069/2019/SDUS.SEMAM de 21/02/19.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 019/2012, que passará a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Parágrafo Único – além do aluguel, o LOCATÁRIO pagará todos impostos e taxas, federais e estaduais, que incidirem sobre o imóvel locado, e demais encargos, tais como luz e telefone, sendo excluído encargos de água.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 18, da Lei nº 8.245/91

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo do Meio Ambiente, através do Memorando nº 063/2019/SDUS.SEMAM de 21/02/19.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a DOCE ANGRATURISMO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de embarcações destinadas ao traslado de profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Saúde na Baía da Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, pacientes (quando necessário) e materiais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 244.080,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

Fonte 2003, Ficha 20191099 e dotação orçamentária 27.2701.10.301.0204.2209.339039, NOTA DE EMPENHO: 454, tendo sido emitida em 02/05/2019, no valor de R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019002556.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 060/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem alteração de valor, do Contrato nº 060/2018, relativo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós - pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com disponibilização das estações móveis em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações VC1, VC2 e VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à Internet, com tarifa intra-grupo a custo zero e roaming nacional, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania com disponibilização de 03(três) linhas.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 6.573,60 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2531.339040, Fonte: 0000, Ficha: 20191311 e Nota de Empenho nº 907, de 16/04/2019, no valor de R\$ 4.638,04 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2019 e término em 16/04/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais através do formulário de solicitação de empenho nº 022/2019, de 16/04/2019, constante no Processo Administrativo nº 2017009740, de 04/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2019.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 371/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO BARRETO DE AZEVEDO, Matrícula 25569, do Cargo em Comissão de Assessor de Parcerias Público Privadas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 3.856, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O “DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES, E DA COMUNIDADE PORTUGUESA DE ANGRA DOS REIS”.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o “DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES, E DA COMUNIDADE PORTUGUESA DE ANGRA DOS REIS” o qual será comemorado anualmente no dia 10 de junho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE
ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.862, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “RUA HISTORIADOR ALÍPIO MENDES”, NO CENTRO, PRIMEIRO DISTRITO.

Art. 1º Fica denominado “Rua Historiador Alípio Mendes”, o trecho da via pública, compreendido entre o Largo Raul Pompéia, até a esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, localizado no centro - 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE
ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PNMMA**

**EDITAL Nº 002/2019 (Prorrogação de prazo para vagas
remanescentes)**

Edital de chamamento público de prorrogação de prazo das vagas remanescentes para composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica - PNMMA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Instituto Municipal do Ambiente - IMAAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e seu decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e considerando o Decreto Municipal nº 10.760 de 26 de dezembro de 2017, que cria o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA e o Decreto Municipal nº 11.242, de 18 de Março de 2019; e considerando o resultado das inscrições do Edital nº 001/2019; torna público, o presente edital de chamamento público para prorrogação de prazo para inscrição de representantes da sociedade civil, nas vagas remanescentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica - PNMMA, para o biênio 2019/2021, cujas normas são regidas no presente edital.

I. DAS VAGAS

Art. 1º As vagas remanescentes para constituição do Conselho, estão descritas na forma abaixo:

- 02 (dois) representantes de associações de moradores

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede da Secretaria Executiva de Meio Ambiente (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis) ou mediante o envio dos documentos em formato pdf para o email sdus.dpcam@angra.rj.gov.br, entre os dias 07 e 21 de Maio, de 10h às 16h.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar por ofício (anexo II) a Ficha de Inscrição (anexo I) e cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião de eleição e posse da atual diretoria.

§2º Para serem habilitadas as entidades da sociedade civil deverão ter comprovadamente atuação na área de abrangência do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica ou nos bairros circunvizinhos da área.

§3º O segmento associação de moradores é destinado aos bairros limítrofes à

área de abrangência do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica.

Art. 2º – O processo de composição do conselho será presidido pelos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise (CTAA) do Plano de Manejo do Parque da Cidade.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise (CTAA) do Plano de Manejo.

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES: Entre os dias 07 e 21 de Maio de 2019

Anexos:

I. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral

II. Modelo de Ofício / Carta

Angra dos Reis, 03 de Maio de 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor- Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

Setor da Instituição:	() Entidades Acadêmicas
() Gestores e administradores	() ONG ou OSCIP
() Movimentos Sociais	() Entidade
() Segmento de Turismo	Classe ()
	Outros:

Objetivos da Instituição:

Qual a relação entre a instituição e a Unidade de Conservação?

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante Titular

Nome do Representante da Instituição:	CPF:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Profissão		
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Ass.: do Interessado:		

Dados do Suplente

Nome do Suplente:	CPF:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Profissão		
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Ass.: do Interessado:		

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2019.

Assunto: Inscrição no para Preenchimento das vagas do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica-PNMMA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Convocação do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica-PNMMA, Biênio 2019 – 2021, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria _____ (nome da categoria) do segmento Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Srs(a). _____ (nome dos representantes-titular e suplente) para representar esta entidade junto ao Conselho.

Atenciosamente,

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº
003/2019/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscais RONALDO CARDOSO GURJÃO, matrícula. 7500014 e RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato nº 001/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa IAGES-INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE – CNPJ/MF, sob o nº 18.593.381/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anestesiólogos e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Esta portaria entra em vigor após publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 25 de abril de 2019.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº
004/2019/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 027/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa RTS RIO S.A - CNPJ/MF sob o nº 04.050.750/0001-29, que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de monitores fisiológico multiparâmetros, para uso neonatal, pediátrico e adulto que garantem o controle e monitorização de pacientes no leito de acordo com as

características especificadas, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 26 de abril de 2019.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº
005/2019/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fisca a servidora AUXILIADORA TURRY DINALLI COSTA, matrícula 7500007, para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato nº 001/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, que tem por objeto a locação de veículo, automotor equipado com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 25 de abril de 2019.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos com as inscrições deferidas do processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis.

Inscrição	Nome
02	Edna Aparecida da Silva Neves
03	Suzana Pinheiro Leone Bittencourt
04	Fabiano Alves Barra
06	Marcelo Pinheiro Ensá
07	Marcus Vinícius de Camargo Nascimento
08	Benedita Machado Bento
09	Dalcir da Cunha Pinheiro
10	Raquel Elias Batista Martins
11	Míriam Martins Pimenta Carvalho
12	Argentino Augusto Rosa Filho
13	Waltair do Nascimento
15	Moisés Miranda
16	Maria do Parto de Barros Vitor
17	Nathalia Lima de Moraes
18	Telma Regina Dionizio
19	Alessandra Bastos Pinto
20	Ivan Ezequiel Quintanilha
21	Bruna de Almeida
22	Indái Gonçalves Magalhães
23	Luciene Soares da Silva
24	Claudia Gomes Cabral
25	Luís Carlos Costa de Souza
26	Adriano de Moura Vidal Jordão
28	Luiz Carlos da Silva
29	Flávio Laurindo Pereira
30	Elisângela de Souza
31	Luis Fernando Pinheiro dos Reis

32	João Carlos Coelho
33	Terenilde Regina Mendes
34	Vicenar Luiz Jeronimo
35	Gessica Maria Jorge Costa
36	Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre
37	Amanda Neves de Oliveira
38	Leomarquia Gonçalves da Silva Libório
39	Alexsandro da Conceição
40	Rozângela de Souza Luciano
41	Fabíola Cristina da Silva Oliveira Leal
42	Teresa Cristina Santos da Silva
43	Flávia Moraes Praxedes Barros
44	Thaís Souza da Rocha
45	Ana Maria da Silva Melo Filho
46	Jamily Trindade dos Anjos Albano
47	Expedito Nunes Feitoza
48	Cristiane de Medeiros Santos
49	Bruna da Silva Martins Rodrigues
50	Lucas da Glória Costa
51	Thiago da Silva Oliveira Souza
53	Ronaldo Cardoso Gurjão
54	Giselle de Fátima Ferreira da Costa
55	Arlei dos Santos Fonseca
56	Nilceli Ferreira Rodrigues
57	João Pereira de Sousa
59	Antonio Marcelo Soares Silva
60	Claudiana Fernandes dos Reis
61	Daiane Silva da Cruz
62	Rosilene de Oliveira Aguiar Pereira
63	Diana Linz Dardengo
64	Karl Wilckson de Almeida Bernardo
65	Luciana do Carmo Amorim
66	Alair Moura de Oliveira Junior
67	Adriano da Silva Moca
68	Itatiane Fernandes Teodoro
69	Ana Lucia Nunes Guimarães
70	Zenor Alves Metzker
71	Adriana Dias de Aguiar

72	Josué Simão Helena
73	Sueli Lopes de Oliveira
74	Wolneth Barreto da Rocha Ferreira
75	Andréa Grasiela Duarte de Carvalho Rodrigues
76	César Duarte Oliveira Carapia
77	Miriam Alves de Andrade
78	Maycon Valerio da Cruz
79	Karine de Azevedo Carneiro da Silva
80	Paloma Mirielli Rosario dos Santos
81	Iria Glaucia Rosa
82	Antônio Jorge Simas de Almeida
83	Roseane Fonseca do Nascimento
84	Lígia Maria da Mata Oliveira Braga
86	Viviane Pamplona Nunes da Silva
87	Barbara Vitoria Aurea Souza
88	Fernanda Malvão de Azevedo
89	Cícera Greyssiane de Oliveira Gomes
90	Alan Silva de Souza
91	Ricardo Leone de Almeida
92	Shirton Pinheiro Leone
93	Marilia Helena da Silva
94	Maria do Carmo Gregório
95	Erivan Gomes Silva
96	Uallace Saund Nascimento Rezende
98	Anderson Jota Alves Junior,
99	Ana Carolina Bulé Pinto
100	Márcia Aparecida Estevam Pontes Marinho
102	João Luiz Silva Oliveira
103	Diogo Estevam Pontes de Oliveira Marinho
104	Aline Alves do Nascimento
105	Beatriz Quintino Brandão
107	Franklin Macedo Tonaki
108	Edilza Rodrigues Silva dos Santos
109	Cristina Dias da Silva

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos com as inscrições indeferidas do processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis.

Inscrição Indeferidas
01
05
14
27
52
58
85
97
101
106

Angra dos Reis, 03 de maio de 2019.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros
do Conselho Tutelar de Angra dos Reis/AR

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 161/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 707/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 26 de abril de 2019, os servidores RAONI CASTRO ROSA TIAGO, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7357 e VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974, como fiscais do Termo de Adesão n.º 001/2019/CMAR à Ata de Registro de Preços n.º 056/2019, do Pregão Eletrônico n.º 005/2019 – processo administrativo n.º 105.508/2018-79, do Município de Campo Grande-MS, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ Nº 00.922.286/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE

2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 162/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 735/2019,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 29 de abril de 2019, o servidor NAULIM RAPHAEL LUIZ JUNIOR, Matrícula 7363, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, o Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO
DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE